Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

# TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000003600/2026

**Histórico de Revisões**

| Data | Versão | Descrição | Autor |
|---|---|---|---|
| 21/05/2026 | 1.0 | Elaboração inicial baseada no ETP nº 1290790 | Stanley Araujo de Sousa |

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de capacitação profissional por meio de inscrição corporativa para 01 (um) servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16) no **7º Congresso Brasileiro de Compras Públicas**, a ser realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 26 (vinte e seis) horas.

1.2. O serviço de treinamento e aperfeiçoamento técnico está classificado no Catálogo Eletrônico de Padronização (CATSER) sob o código unificado: 14729 - Treinamento na Área de Administração Pública.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na premente necessidade de atualizar e aperfeiçoar o corpo técnico do Tribunal na operacionalização integral e segura da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), notadamente em face do término definitivo de qualquer regime de transição normativa e em atendimento às reiteradas determinações dos órgãos de controle, tais como o Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão 2154/2023-Plenário.

2.2. A ação formativa encontra-se em estrito alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) vigente e cumpre a determinação regulamentar instituída pela Resolução CNJ nº 468/2022 (Art. 29, III). Adicionalmente, o objeto decorre de readequação formal e justificada do Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação (PACTIC 2026), mediante a substituição compensatória do curso "Sistema Contratos.gov.br", em razão de a maturidade técnica da operação de tal ferramenta já ter sido plenamente alcançada pelas equipes do Regional.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na imersão técnica presencial em fórum nacional especializado de compras públicas, englobando a transferência de conhecimentos práticos e teóricos necessários à modelagem dos artefatos obrigatórios da fase preparatória das contratações, gerenciamento de riscos, repactuações de preços em atas de registro de bens e serviços, além de orientar as condutas dos agentes da administração para mitigar a ocorrência de erro grosseiro face à LINDB.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos Negociais

4.1. Disponibilização de infraestrutura física adequada e material de apoio pedagógico completo aos participantes, compreendendo apostila técnica impressa e livro exclusivo sobre "Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/21".

4.2. Fornecimento de alimentação integrada e inclusa no local das atividades corporativas, contemplando obrigatoriamente: 01 jantar de abertura, 03 almoços e 06 coffee breaks distribuídos ao longo do cronograma para otimização dos tempos de permanência na capacitação.

4.3. Emissão de certificado digital de participação com indicação explícita da carga horária de 26 horas, disponibilizado em até 05 dias após o encerramento do evento, além de garantia de acesso remoto às gravações em plataforma digital própria da contratada pelo período mínimo de 30 dias.

### Requisitos Legais e de Habilitação

4.4. O presente instrumento enquadra-se nos critérios legais de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, dada a comprovada inviabilidade de competição decorrente da natureza singular e notória especialização da coordenação técnica, sob responsabilidade do Dr. Anderson Pedra.

4.5. A contratada deverá apresentar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista regularizada, a ser verificada previamente por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou via juntada de certidões válidas, acompanhada da Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo nos termos da Resolução CNJ nº 07/2005.

### Requisitos Socioambientais

4.6. A infraestrutura de hospedagem e eventos selecionada para sediar as atividades deve dispor, preferencialmente, de práticas sustentáveis instituídas, tais como gestão racionalizada de resíduos sólidos e diretrizes de eficiência energética.

### Garantia Contratual

4.7. Não será exigida a prestação de garantia para a execução contratual, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do serviço e a avaliação de riscos realizada no ETP, que identificou baixa probabilidade e baixo impacto de eventuais problemas na execução.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O curso técnico de capacitação será executado integralmente sob o formato presencial, no período delimitado de **24 a 27 de agosto de 2026**, totalizando 26 horas de formação. O local físico das atividades será nas dependências do Mabu Thermas Grand Resort, localizado na Av. das Cataratas, 3175, Vila Yolanda, em Foz do Iguaçu/PR.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Ministrar o evento corporativo cumprindo fielmente o cronograma programático, a carga horária estabelecida de 26 horas e as datas aprazadas neste instrumento.

6.2. Assegurar a manutenção do Dr. Anderson Pedra frente à Coordenação Técnica e painéis indicados na grade, admitindo-se a substituição por profissionais de idêntica ou superior qualificação estritamente diante de razões de força maior, sob anuência do Tribunal.

6.3. Fornecer os materiais didáticos impressos e disponibilizar os certificados digitais aos alunos em até 05 dias pós-evento, bem como viabilizar as credenciais eletrônicas de acesso às gravações em plataforma digital.

6.4. Aceitar formalmente o pagamento da despesa administrativa mediante a emissão prévia de Nota de Empenho (NE), em estrita observância à Lei Federal nº 4.320/1964.

6.5. A Contratada deverá justificar, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes do início do evento, de forma fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos neste Termo de referência. A aceitação da justificativa ficará a critério do TRT16 e a não aceitação implicará a adoção de sanções administrativas.

6.6. A contratada deve efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas (Por meio do link https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/kbtopic/fornecedores-colaboradores-e-credenciados-de-saude/, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema)

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Indicar formalmente o servidor designado para participar do evento corporativo de capacitação.

7.2. Indicar e publicar em ato interno o servidor responsável por exercer a função de Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento do objeto.

7.3. Efetuar a liquidação financeira e o adimplemento do valor devido à Contratada após a conclusão regular das metas de execução, cumpridas as exigências fiscais.

7.4. Providenciar a emissão de passagens aéreas e concessão de diárias em processo administrativo de viagem autuado e gerido autonomamente em apartado, sem vinculação financeira com este Termo de Referência.

## 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do ajuste administrativo será fiscalizada de forma direta por servidor designado formalmente pelo TRT16, competindo-lhe registrar analiticamente eventuais intercorrências locais, monitorar o adimplemento dos requisitos de carga horária e conteúdo e atestar formalmente o documento fiscal correspondente. A atuação fiscalizatória não exime ou atenua a responsabilidade civil da contratada pela prestação.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A não execução total ou parcial dos serviços pela Contratada nas datas, horários e condições acordadas implicará o não pagamento de todos os serviços

prestados.

9.2. A medição dos serviços será processada exclusivamente após a conclusão integral do evento e mediante a entrega dos respectivos comprovantes e atestados exigidos.

9.3. O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas:

- **Provisoriamente**: mediante entrega da Nota Fiscal pela Contratada pelo SIGEO-JT, após o término do congresso, para conferência de conformidade geral pela fiscalização;
- **Definitivamente**: em até 05 (cinco) dias úteis, mediante a comprovação da frequência integral mínima exigida, fornecimento do Certificado de Participação e ateste definitivo da Nota Fiscal.

9.4. O pagamento financeiro devido será efetuado em parcela única, no prazo regulamentar de até 10 (dez) dias úteis, contados formalmente a partir do ateste definitivo da nota fiscal emitido pelo fiscal. Serão retidos na fonte os tributos obrigatórios vigentes.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, e garantido o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa em regular processo administrativo, o TRT16 poderá aplicar à contratada as sanções estabelecidas nos **artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e no ATO REGULAMENTAR GP/TRT16 nº 02/2023** , abrangendo I - advertência, II - multas moratórias ou compensatórias, III - impedimento de licitar e contratar, IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. A não realização da programação proposta nas datas e horários acordados poderá sujeitar a Contratada à multa administrativa no percentual correspondente a 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor unitário do evento de capacitação, até o limite de 30% (trinta por cento) desse valor, caracterizando, neste caso, a inexecução total da obrigação, punível com sanções previstas acima.

10.3. No caso de atraso injustificado na execução dos demais prazos, a Contratada ficará sujeita à multa administrativa no percentual de 0,1% (um décimo percentual) por dia de atraso, calculada sobre o valor total, até o limite de 3% (três por cento) desse valor, caracterizando, neste caso, a inexecução total da obrigação, punível com as sanções previstas acima.

## 11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação dar-se-á de forma direta, embasada na hipótese de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, haja vista a inviabilidade manifesta de competição motivada pela singularidade pedagógica do congresso nacional e pela notória especialização técnica de sua coordenação e corpo docente.

11.2. O fornecedor selecionado é o **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81.

11.3. Previamente à celebração, realizar-se-á consulta aos cadastros CEIS, CNEP e SICAF para atestar a plena idoneidade da empresa.

11.4. A habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada serão verificadas por meio de consulta ao SICAF.

## 12. VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor total estimado para a presente contratação corporativa correspondente a 01 (uma) inscrição é de **R$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais)**, fixado em conformidade com a proposta formal.

12.2. As despesas orçamentárias decorrentes da inscrição correrão à conta de dotação específica consignada no orçamento anual do Tribunal, sob a gestão financeira da unidade competente.

## 13. PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes signatárias obrigam-se a dispensar tratamento seguro e restrito a todo e qualquer dado pessoal que venham a acessar em decorrência deste ajuste, cumprindo com absoluto rigor os ditames estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD), guardando completo sigilo e vedando qualquer compartilhamento comercial indevido de registros.

## 14. RESPONSÁVEIS

MAICKEL ROBERTO NEITZKE

Chefe do Apoio de Governança de TI

STANLEY ARAUJO DE SOUSA

Gerente da Contratação

Documento assinado eletronicamente por **MAICKEL ROBERTO NEITZKE**, **Chefe do Apoio de Governança de TI**, em 26/05/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **STANLEY ARAUJO DE SOUSA**, **Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação**, em 26/05/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1290792** e o código CRC **14A4C22D**.